

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DMER Nº 26/2026
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação e tem por finalidade demonstrar a necessidade pública, examinar as alternativas disponíveis e indicar a solução mais adequada para atender à demanda administrativa consistente na execução de infraestrutura elétrica e de iluminação no trevo de acesso localizado no entroncamento da BR-158 com a SC-283, no acesso ao Frigorífico Montebello.

Nos termos da Lei 14.133/2021, o ETP deve caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para a necessidade administrativa, servindo de base para os demais artefatos do planejamento, em especial o projeto básico, orçamento de referência e edital. Também deve contemplar requisitos da contratação, levantamento de mercado, estimativas, parcelamento, resultados pretendidos, impactos ambientais e conclusão sobre a viabilidade da contratação.

ELEMENTOS

1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>A necessidade administrativa decorre da insuficiência ou inadequação da infraestrutura elétrica existente no trevo de acesso no entroncamento da BR-158 com a SC-283, especialmente no ponto de acesso ao Frigorífico Montebello, situação que compromete a segurança, a visibilidade noturna, a orientação de tráfego e a adequada utilização da infraestrutura viária.</p> <p>A ausência ou deficiência de iluminação pública em trevos e acessos rodoviários eleva o risco de acidentes, dificulta a circulação noturna, prejudica a percepção dos condutores e reduz as condições gerais de segurança para motoristas, pedestres e usuários da região. Em se tratando de local com tráfego relevante e acesso a empreendimento de impacto econômico, a implantação da infraestrutura elétrica mostra-se necessária para atendimento do interesse público.</p> <p>Assim, a contratação visa resolver problema concreto de segurança e funcionalidade da via, por meio da execução de obra de engenharia apta a proporcionar iluminação adequada, instalação de postes, suportes, luminárias, condutores, conexões e demais componentes indispensáveis à operacionalização do sistema, diante disso, buscou-se viabilizar a obra através da busca de recursos junto ao Governo do Estado recursos para efetuar melhorias no local em questão através da revitalização, sendo contemplado do Convênio SCC 15046/2025.</p> <p>A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de dotar o trevo de acesso de infraestrutura elétrica adequada, assegurando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • melhoria da segurança viária no período noturno; • melhor visibilidade e orientação no entroncamento rodoviário; • redução de riscos de acidentes e de pontos de conflito no tráfego; • atendimento ao interesse público ligado à mobilidade, à segurança e ao desenvolvimento local; • valorização e adequação da infraestrutura urbana e rodoviária em área de circulação relevante. <p>A execução por empresa especializada é necessária em razão da natureza técnica do objeto, que demanda conhecimento específico de engenharia, fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos adequados e observância de normas técnicas aplicáveis, inclusive exigências da concessionária de energia, quando cabíveis.</p>
2.	<p>Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração</p> <p>O município não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que ainda não possui o Plano de Contratação Anual – PCA. Porém, a contratação alinha-se ao interesse público local, especialmente no que se refere à segurança viária, melhoria da infraestrutura urbana e apoio à mobilidade em ponto estratégico de acesso rodoviário e logístico do Município.</p>

3.	<p>Requisitos da contratação São requisitos desta contratação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A execução da obra deve seguir os projetos básicos; - A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra. <p>Requisitos técnicos A LICITANTE deverá comprovar aptidão para a execução do objeto por meio da apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprovação de registro ativo de Engenheiro Eletricista no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) responsável técnico pelos serviços; - Registro do profissional deve estar vinculado à empresa ou contratado para o projeto. - Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa. <p>Comprovação da capacitação técnico-operacional e profissional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA, em nome do licitante, relativamente à:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projetos de Iluminação Pública, ou - Instalações elétricas em baixa tensão com 2,5 kVA ou superior, ou - Montagem de redes de distribuição com postes de concreto e transformadores. <p>Metodologia Considerando tratar-se da contratação de serviço comum de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º, segundo o qual o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, excetuados os serviços e obras de infraestrutura de transporte, deve ser obtido a partir das composições de custos unitários previstas no projeto integrante do edital de licitação, menores ou iguais à mediana dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ressalvados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não se enquadrem como de construção civil.</p> <p>O SINAPI será mantido pela Caixa Econômica Federal – CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e pesquisas de preços realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p>
4.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.</p> <p>Para a estimativa das quantidades foi considerando os memoriais de cálculo, planilha orçamentária, projetos e anexos desenvolvidos pelo Engenheiro Eletricista Anderson Junior Finardi Spilmam.</p>
5.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>Para fins de definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado e das formas possíveis de execução do objeto, considerando aspectos de viabilidade técnica, operacional, econômica e de aderência ao interesse público.</p> <p>A necessidade identificada consiste na implantação de infraestrutura elétrica destinada à iluminação pública no trevo de acesso localizado no entroncamento da BR-158 com a SC-283, em ponto de relevante circulação viária e de acesso ao Frigorífico Montebello. Trata-se de demanda que exige solução tecnicamente estruturada, com fornecimento de materiais específicos, mão de obra qualificada, observância a normas técnicas e compatibilização com os padrões exigidos pela concessionária de energia.</p> <p>No exame das alternativas, verificou-se, inicialmente, a possibilidade de não contratação. Essa</p>

hipótese, contudo, não se mostra adequada, pois implicaria a manutenção das condições atuais de insuficiência da infraestrutura elétrica no local, preservando os riscos à segurança viária, à visibilidade noturna e à adequada operação do trevo, em manifesta desconformidade com o interesse público.

Também foi considerada a hipótese de execução direta pela Administração, mediante utilização de meios próprios. Essa alternativa, embora em tese possível, mostra-se, no caso concreto, menos vantajosa, na medida em que a execução do objeto demanda equipe técnica especializada, equipamentos apropriados, capacidade operacional para gerenciamento de obra, logística de materiais e domínio de procedimentos específicos de instalação elétrica e de interlocução com a concessionária. Em regra, a execução indireta revela-se mais eficiente quando a Administração não dispõe, de forma contínua e suficiente, de estrutura própria para realização integral do empreendimento com qualidade, segurança e tempestividade.

A alternativa de contratação segregada de materiais e serviços, com múltiplas contratações independentes, também foi analisada. Entretanto, essa modelagem não se mostrou a mais adequada, pois a solução apresenta forte interdependência entre fornecimento, transporte, instalação, testes, conexões e providências para liberação e funcionamento do sistema. A fragmentação poderia gerar riscos de incompatibilidade entre insumos e serviços, dificuldades na definição de responsabilidades, aumento de custos administrativos, atrasos na execução e prejuízo à eficiência da contratação.

Diante disso, o mercado demonstra como solução mais adequada a contratação de empresa especializada em engenharia para execução global da obra, com responsabilidade pela completa implantação da infraestrutura elétrica, incluindo fornecimento de materiais, mobilização de equipamentos, execução dos serviços, testes, ajustes e demais providências necessárias à entrega do objeto em funcionamento.

O levantamento realizado evidencia, ainda, a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, conforme demonstrado pelos documentos orçamentários e pelas cotações obtidas para os principais insumos da contratação, a exemplo de postes de concreto, cabos multiplexados, conectores, kit padrão de entrada e demais componentes utilizados na obra. A planilha orçamentária também revela a utilização de referências oficiais e de pesquisa de mercado para formação do orçamento estimado, o que reforça a viabilidade mercadológica da solução pretendida.

Assim, à luz do levantamento de mercado realizado, conclui-se que há oferta suficiente de bens, insumos e serviços especializados para a execução do objeto, sendo a empreitada global por empresa de engenharia a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança da execução e adequada satisfação do interesse público.

6. Em relação ao formato da licitação

Em relação ao Processo Licitatório:

- **Modalidade - CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, considerando tratar-se de obra de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.
- **Critério de julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL**. Se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.
- **Regime de Execução - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por este regime permitir um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, onde o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de serviços contratados. Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário

	<p>público.</p> <p>Prazo de execução – 1 mês, conforme cronograma do projeto.</p>
7.	<p>Descrição da solução como um todo</p> <p>A solução proposta consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de obra de infraestrutura elétrica destinada à implantação de sistema de iluminação pública no trevo de acesso situado no entroncamento da BR-158 com a SC-283, acesso ao Frigorífico Montebello, no Município de Palmitos/SC.</p> <p>A solução deve ser compreendida de forma integrada, abrangendo o conjunto de atividades, fornecimentos e serviços necessários à entrega final do sistema em plenas condições de funcionamento, segurança e desempenho. Não se trata, portanto, de simples aquisição isolada de materiais ou de mera prestação de serviço avulso, mas de contratação de obra/serviço de engenharia com escopo definido, encadeamento técnico entre etapas executivas e necessidade de responsabilidade unitária pela implantação do empreendimento.</p> <p>Com base nos documentos técnicos e orçamentários já produzidos, a solução engloba, de maneira geral, os seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> fornecimento, transporte e engastamento de postes; instalação de estrutura de suporte e de luminárias; lançamento de condutores elétricos; execução de conexões, interligações e adequações necessárias; adoção das providências técnicas relacionadas à vistoria e aprovação junto à concessionária, quando exigidas; fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos complementares e todos os acessórios indispensáveis à perfeita execução do objeto. <p>A planilha orçamentária indica, entre os principais itens da solução, o transporte de postes, kit de padrão de entrada, postes de concreto circular, cabos multiplexados e conectores perfurantes, evidenciando que a contratação envolve tanto o fornecimento de materiais quanto sua instalação e integração funcional no sistema projetado.</p> <p>O cronograma físico-financeiro organiza a execução em quatro macroetapas — engastamento de postes, instalação de suportes e luminárias, lançamento de condutores e conexões/vistoria da concessionária —, o que confirma o caráter sistêmico da solução adotada e a necessidade de coordenação técnica única entre todas as fases do empreendimento. O valor global estimado para execução da solução é de R\$ 237.876,14, conforme documentos apresentados.</p> <p>Sob o ponto de vista funcional, a solução pretende proporcionar iluminação adequada ao trevo, ampliar a visibilidade no período noturno, melhorar as condições de orientação e segurança dos usuários da via e qualificar a infraestrutura pública em ponto de relevante circulação de veículos. Sob o ponto de vista técnico, a contratação deverá observar o projeto, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade e segurança e as exigências da concessionária de energia, quando cabíveis.</p> <p>Desse modo, a solução como um todo corresponde à implantação completa e integrada da infraestrutura elétrica necessária ao atendimento da demanda pública identificada, com entrega final apta a produzir os resultados pretendidos pela Administração, especialmente quanto à segurança viária, funcionalidade da via e eficiência da aplicação dos recursos públicos.</p> <p>OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO.</p>
8.	<p>Justificativa não parcelamento da solução</p> <p>A solução deve ser contratada de forma global, por se tratar de obra/serviço de engenharia com forte interdependência técnica entre etapas, necessidade de compatibilização executiva, unidade de</p>

	<p>responsabilidade e melhor controle do cronograma, da qualidade e da segurança da execução.</p> <p>O parcelamento em múltiplos contratos para postes, cabos, luminárias e execução poderia gerar riscos de incompatibilidade técnica, dificuldade de coordenação, aumento de custos indiretos, atraso na execução e responsabilização difusa por eventuais falhas. A execução integral por uma única contratada favorece a eficiência, a economicidade e a adequada gestão contratual.</p>
9.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.</p> <p>A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento prévio de preços, considerando referências oficiais de custos e pesquisa direta junto ao mercado fornecedor, de modo a conferir maior aderência à realidade da futura execução contratual.</p> <p>Para a composição do orçamento estimativo, foram utilizados, de forma combinada, itens referenciados no SINAPI e cotações obtidas junto a fornecedores, conforme a natureza de cada insumo e a disponibilidade de referência compatível com o objeto. Esse procedimento mostra-se adequado em contratações de obras e serviços de engenharia, especialmente quando parte dos materiais ou serviços demanda complementação por pesquisa de mercado específica.</p> <p>A planilha orçamentária da obra registra, entre outros, item com referência SINAPI 01/2026, a exemplo do código 101501, além de diversos itens instruídos por cotações de mercado, como transporte de postes, postes de concreto e outros materiais necessários à implantação da infraestrutura elétrica.</p> <p>As cotações encaminhadas demonstram a consulta a fornecedores distintos para formação de preços de insumos relevantes, a exemplo de postes de concreto circular, cabos multiplexados e conectores, com apuração de valores de mercado para subsidiar a definição do orçamento estimado.</p> <p>Com base nesses elementos, o valor global estimado da contratação perfaz R\$ 237.876,14, conforme consolidado na planilha orçamentária e reproduzido no cronograma físico-financeiro da obra.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a estimativa de valor foi construída com fundamento em parâmetros idôneos, combinando sistema oficial de referência e pesquisa junto ao mercado, em conformidade com o dever de estimar a contratação com base em critérios técnicos que reflitam, tanto quanto possível, os preços praticados para a execução do objeto. De acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados, sempre que possível, parâmetros de pesquisa idôneos.</p>
10.	<p>Da adequação orçamentária</p> <p>A despesa referente à presente contratação será atendida por dotação orçamentária específica, conforme segue:</p> <p>06.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇO URBANOS / DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO Projeto/Atividade 1.020 – Obras de Infraestrutura Urbana Despesa 130 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000.0034 - CONVÊNIO SIMPLIFICADO SCC 15046/2025 – Iluminação no Trevo de Acesso entronc. BR-158/ SC-283 <u>R\$ 251.000,00</u></p>
11.	<p>Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.</p> <p>Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto.</p>

12.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes</p> <p>Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a plena execução do objeto da presente licitação, considerando que a solução proposta contempla, de forma integrada, todos os serviços, materiais, equipamentos e demais elementos indispensáveis à implantação do sistema de iluminação pública no trevo de acesso localizado no entroncamento da BR-158 com a SC-283.</p> <p>A contratação foi estruturada de modo a permitir a execução completa do objeto por uma única empresa especializada, abrangendo todas as etapas técnicas necessárias à entrega final da infraestrutura em pleno funcionamento, incluindo fornecimento de materiais, execução dos serviços, testes e adequações junto à concessionária de energia elétrica, quando aplicável.</p> <p>Embora a contratação esteja vinculada ao interesse público relacionado à melhoria da infraestrutura viária e urbana do Município, sua execução não depende da formalização simultânea de outros contratos administrativos para atingir sua finalidade.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que o objeto possui autonomia funcional e operacional, inexistindo necessidade de contratação acessória, complementar ou interdependente para sua adequada execução e utilização pela Administração.</p>
13.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>A contratação pretendida busca promover a melhoria da infraestrutura pública e da segurança viária no trevo de acesso localizado no entroncamento da BR-158 com a SC-283, proporcionando resultados positivos sob os aspectos operacional, econômico e social.</p> <p>Em termos de economicidade, a solução adotada por meio de contratação integrada de empresa especializada em engenharia possibilita:</p> <ul style="list-style-type: none">- Melhor controle da execução contratual;- Redução de custos administrativos decorrentes de múltiplas contratações;- Mitigação de riscos de incompatibilidade técnica entre serviços e materiais;- Maior eficiência na gestão e fiscalização da obra;- Otimização do cronograma de execução;- Redução de retrabalho e de custos futuros de manutenção corretiva. <p>A utilização do regime de empreitada por preço unitário permite maior precisão nas medições e pagamentos, assegurando que a Administração remunere apenas os serviços efetivamente executados, promovendo maior controle dos recursos públicos e melhor gestão financeira do contrato.</p> <p>A adoção de referências oficiais de preços, como o SINAPI, associada à pesquisa de mercado realizada para composição do orçamento estimativo, contribui para a obtenção de proposta mais vantajosa à Administração, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da eficiência e economicidade.</p> <p>Sob o aspecto operacional, a contratação permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional e de equipamentos suficientes para execução direta da obra com a especialização exigida, tornando mais eficiente a execução indireta por empresa especializada.</p> <p>Quanto aos resultados práticos esperados, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none">- Melhoria da segurança viária no período noturno;- Aumento da visibilidade e orientação do tráfego no entroncamento rodoviário;- Redução de riscos de acidentes;- Qualificação da infraestrutura urbana e rodoviária;- Melhoria das condições de circulação de veículos e usuários da via;- Valorização da infraestrutura pública municipal. <p>Além disso, a solução foi concebida com foco em durabilidade, eficiência e adequado desempenho operacional, buscando reduzir custos futuros de manutenção e assegurar maior vida útil aos componentes do sistema implantado.</p> <p>Dessa forma, a contratação demonstra-se adequada ao interesse público, promovendo melhor</p>

	utilização dos recursos financeiros disponíveis, racionalização administrativa e obtenção de resultados efetivos para a coletividade.
14.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</p> <p>A referida obra não gera impactos ambientais significativos na geração de resíduos, devendo a empresa responsabilizar-se pelo bota fora e limpeza do local, realizando as destinações corretas, em caso de gerar resíduos no local.</p> <p>A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. Portanto, a obra deverá ser executado de forma a causar baixo impacto no ecossistema, deverá executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infra-legais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.</p>
15.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p> <p>A gestão do presente contrato será realizada pelo Sr. Carlos Schlemmer, designado como gestor do contrato, a quem compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proceder à retirada/recebimento e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das disposições do edital e do instrumento contratual; • Transmitir por escrito à contratada as instruções, ordens e reclamações necessárias à adequada execução; • Decidir, no âmbito de sua competência, as dúvidas que surgirem durante a execução contratual. <p>O acompanhamento técnico e a fiscalização da obra serão exercidos pelo Engenheiro do Município de Palmitos/SC, Juliano Pedro Scandolara, responsável pelo controle formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e técnicos da execução. Compete-lhe ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registrar em relatórios todas as ocorrências e eventuais deficiências constatadas; • Encaminhar cópia dos relatórios à contratada, objetivando a correção das irregularidades no prazo estabelecido; • Emitir parecer técnico sobre a conformidade dos serviços executados. <p>O fiscal do contrato será responsável por zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive no que se refere aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p>
16.	<p>Crítérios de medição e de pagamento</p> <p>1. Medição e comprovação da execução</p> <ul style="list-style-type: none"> • A contratada deverá apresentar Diário de Obras contendo a identificação dos funcionários presentes em cada dia de serviço, acompanhado dos comprovantes de pagamento da folha correspondente. • A medição dos serviços executados será realizada pela fiscalização designada, mediante relatórios técnicos, e servirá como base para a emissão da fatura. <p>2. Faturamento e Nota Fiscal</p> <ul style="list-style-type: none"> • O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e pela fiscalização.

	<ul style="list-style-type: none"> • A contratada deverá emitir a NF-e de acordo com os procedimentos legais e orientações do Município de Palmitos/SC, observando a Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, a fim de evitar devoluções. <p>3. Forma de pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • O pagamento será realizado por transferência bancária para conta da contratada ou por boleto bancário. • Caso seja solicitada transferência para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, as despesas de TED/DOC/PIX serão de responsabilidade exclusiva da contratada. <p>4. Condições para o pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os pagamentos somente ocorrerão quando a contratada estiver regular em relação às seguintes obrigações: <ul style="list-style-type: none"> • Certidões Negativas de Débito (CNDs) federal, estadual e municipal; • Regularidade do FGTS; • Certidão trabalhista; • A CND da obra deverá ser apresentada no ato do pagamento final. <p>5. Cadastro Nacional de Obras – CNO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá providenciar e apresentar o Cadastro Nacional de Obras – CNO, comprovando o devido registro da obra. <p>6. Regras previdenciárias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para fins de retenção das contribuições previdenciárias (INSS), serão observadas as disposições da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, especialmente o art. 114, que trata das hipóteses de dispensa ou obrigatoriedade da retenção em contratos de construção civil. <ul style="list-style-type: none"> • Quando aplicável, será exigida a solidariedade prevista no Regulamento da Previdência Social (1999, art. 221-A).
17.	<p>Da habilitação</p> <p>Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021).</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).</p> <p>III - Declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p>IV - Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.</p> <p>V - Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado; - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo; - O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra; - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços. <p>VI - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: <i>proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</i></p> <p>VII - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:</p> <p>a.1 - Estatuto ou contrato social;</p>

	<p>a.2 - Ato constitutivo; a.3 - Registro comercial; a.4 - Decreto de autorização. VIII - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como de responsável técnico legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com o objeto da licitação.</p> <p>b) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a licitante, mediante apresentação de um dos seguintes documentos, conforme o caso:¹</p> <ul style="list-style-type: none"> • contrato social; • registro na carteira de trabalho; • ficha de emprego; • contrato de prestação de serviços; • declaração de contratação futura acompanhada de anuência do profissional; ou • outro documento juridicamente idôneo que demonstre a vinculação. <p>b.1) Por ocasião da assinatura do contrato, as empresas ou profissionais registrados em CREA de outra unidade da federação deverão apresentar o respectivo visto junto ao CREA-SC, nos termos da legislação vigente.</p> <p>c) Comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, em nome da licitante e/ou do responsável técnico, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, relativos a, no mínimo, uma das seguintes parcelas de maior relevância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • execução de projetos ou obras de iluminação pública; ou • execução de redes de distribuição de energia com utilização de postes de concreto e transformadores. <p>d) Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CELESC Distribuição S/A, comprovando o credenciamento da licitante para intervenção em rede de distribuição de energia elétrica e execução de serviços junto à concessionária.</p> <p>IX HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;</p> <p>d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>f) Regularidade com o FGTS;</p> <p>g) Regularidade com a Justiça do Trabalho.</p>
18.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>Com base nos estudos técnicos realizados, conclui-se que a contratação pretendida se mostra adequada, necessária e plenamente compatível com o interesse público, atendendo à demanda de implantação de infraestrutura elétrica e sistema de iluminação pública no trevo de acesso localizado no entroncamento da BR-158 com a SC-283, no Município de Palmitos/SC.</p>

¹ A comprovação do vínculo será exigida somente no momento de assinatura do contrato.

	<p>A solução proposta revela-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando que a deficiência de iluminação no local compromete a segurança viária, a visibilidade noturna e a adequada circulação de veículos e usuários da via, sendo necessária a intervenção para melhoria das condições de trafegabilidade e segurança do trecho.</p> <p>O modelo de contratação adotado, mediante execução indireta por empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada por preço unitário, mostra-se o mais apropriado diante da complexidade técnica do objeto, da necessidade de integração entre os serviços e da inexistência de estrutura operacional própria da Administração para execução direta da obra.</p> <p>Os levantamentos realizados demonstraram:</p> <ul style="list-style-type: none">- A existência de mercado fornecedor apto à execução do objeto;- A compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado;- A adequação técnica da solução escolhida;- A disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas;- A inexistência de impedimentos técnicos ou administrativos à contratação. <p>Além disso, a contratação proporcionará benefícios relevantes à coletividade, especialmente quanto à melhoria da segurança viária, ampliação da visibilidade no período noturno, qualificação da infraestrutura pública e redução de riscos de acidentes no local.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público, segurança e vantajosidade administrativa, mostrando-se plenamente adequada para suprir a necessidade administrativa identificada.</p>
19.	<p>Descrição do Objeto</p> <p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TREVO DE ACESSO LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DA BR-158 COM A SC-283, NO ACESSO AO FRIGORÍFICO MONTEBELLO, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC.</p>

Palmitos/SC, 06 de maio de 2026.

Carlos Schlemmer
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos